



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

19 64

PROTOCOLO N.º 13/64

PROJETO DE RESOLUÇÃO 13/64

" Altera a Lei nº 254 de 17/12/62 "

" ALTERA OS SUBSIDIOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO "

## A U T U A Ç Ã O

Aos 12 dias do mês de agosto do ano de mil

novecentos e sessenta e quatro, autúo, nos termos da Lei, a petição de fls. e

mais documentos que se seguem.

*Aprovado  
em 14-10-64  
Amfrick  
Município de Linares*

*Amfrick*  
AMGrillo - Auxiliar de Secretaria

*Ao Auxiliador de Secretário  
para registrar e atuar  
Em 13. Agosto 1964*

*Maurício Zaccaria*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# Câmara Municipal de Linhares

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13/64

ALTERA A LEI Nº 254, DE 17/12/62, EM SEUS ARTIGOS NºS. 1º, 2º, 3º E 4º, QUE PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

ART-1º- OS SUBSÍDIOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, PASSARÃO A SER BASEADOS NA LEI DO SALÁRIO MÍNIMO, DECRETADA PELO PRESIDENTE DA REPÚBLICA, DO SEGUINTE MODO:

A)- PERCEBERÁ UMA QUANTIA EQUIVALENTE A QUATRO (4) VÊZES O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO REGIONAL, MENSALMENTE.

ART-2º- PERCEBERÁ, ALÉM DOS SUBSÍDIOS ESTIPULADOS NO ARTIGO ANTERIOR, A IMPORTÂNCIA DE R\$ 50.000,00 ( CINCO MIL CRUZEIROS ), A TÍTULO DE REPRESENTAÇÃO PESSOAL, MENSALMENTE.

ART-3º- SEMPRE QUE HOUVER ALTERAÇÃO NA LEI SALARIAL DO PAÍS, TAMBÉM SERÁ MODIFICADO O SEU SUBSÍDIO, PROPORCIONALMENTE.

ART-4º- OS RECURSOS PARA A COBERTURA DA PRESENTE LEI, CORRERÃO POR CONTA DA VERBA PRÓPRIA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

ART-5º- A PRESENTE RESOLUÇÃO TERÁ EFEITO A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, E SÃO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SADA DOS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, EST. ESP. -  
SANTO, EM 12 DE AGOSTO DE 1964.

*Jairão Campos Azevedo  
Albino Souza  
Francisco Monteiro de Almeida  
Theodoro Fae'  
Gilberto  
Francisco*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# Câmara Municipal de Linhares

## CERTIDÃO

Certifico que enhei e registei  
o presente projeto de Resolução,  
que na Câmara tomou o nº 13/64

Linhares, 12 de 8 de 1964

[Signature]  
Aux. Secretário

## CONCLUSÃO

Nesta data faço concluso ao Sr.  
Presidente estes autos de Nº Projeto  
de Resolução nº 13/64

Linhares, 12 de 8 de 1964

[Signature]  
Aux. Secretária

*À Comissão de Justiça,  
para oferecer parecer no  
prazo legal.*

*[Signature]*  
19-8-64.

## REMESSA

Nesta data remeti à comissão de  
Justiça, estes autos de Nº 13/64  
Linhares, 19 de Agosto de 1964

[Signature]  
Aux. Secretária



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# Câmara Municipal de Linhares

Parêcer da Comissão de Justiça  
ao  
Projeto de Resolução nº 13/64

Resolve a comissão votar favo-  
ravelmente ao Projeto, face as cir-  
cunstâncias óbvias, que serão reve-  
ladas em plenário.

Sala das Sessões, em 3 de outubro de 1964

Mauassé dos Reis

Antônio Freitas da Silva

Francisco Monteiro de Almeida

CONCLUSÃO

Em data faço concluso em Sr.  
Contra estes autos de nº 13/64

Linhares, 14 de 10 de 1964

Aux. Secretária

a Comissão de Finanças  
para os devidos  
L-14-10-964

Município de Baía da Ilha



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# Câmara Municipal de Linhares

A Comissão de Finanças  
É de parecer favorável ao Referido  
Projeto de Resolução de Nº 13/64  
Sala das Sessões 14 de Outubro 1964  
Jaime Campos Araujo  
Alcino Saito  
Theodoro Fal'